

Acta da sessão da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia dezesseis (16) do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985).

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às nove horas (9:00 horas), na Sala da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sítio à Praça Teixeira de Maia, número seis (06), Piedade, reuniram-se os membros da Congregação desta Faculdade, professores Paulo Reboças Brandão, Diretor, Antônio Alberto Machado Fries Valençá, representante da classe dos profs. Adjuntos, Leidson Antônio de Almeida Soárez, representante da classe dos oligo, representante do Departamento de Economia Aplicada, Jairo Andrade Wanderley, representante da classe dos professores assistentes, Jair Simões, representante do Departamento de Teoria Econômica e José Bernardo Cordeiro Filho, representante do Departamento de Contabilidade, sob a presidência do Primeiro, para tratar da seguinte pauta: a) atendimento ao art. 53 § 1º da Lei 4881 A, de 06/09/65; e b) apreciação do Processo 010181/85 (relatório da Prof. Sylvia Maria dos Reis Maia para o Departamento de Antropologia e Etnologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas). Dada a existência de quorum, o Presidente da Congregação deu início à sessão, comunicando aos presentes que, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei A, de 06/12/65, para que o Professor Miltinho Rodrigues Martínez, professor titular, possa permanecer em suas atividades docentes até a compulsória (40 anos) nesta Universidade, é necessária

res que pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da
 Epigia congregacional autorize a sua permanência, haja
 visto que o referido professor já completou trinta (30)
 anos de serviço e sessenta e cinco (65) anos de idade.
 Relembrou em apreciação e todos aprovaram e autoriza-
 ram a permanência do professor Miltinho nas suas ati-
 vidades docentes. A seguir, o Presidente colocou em apre-
 ciação o processo de relocação da Cofe. Sylvia Maria de
 Reis Maia, o qual foi aprovado pela Congregação. Fazendo
 a ordem do dia o Prof. Paulo Brandao Bassou os segui-
 tes comunicados: serviços de limpeza feitos no prédio da
 Faculdade, compra de equipamentos, compra de material per-
 manente para a Biblioteca com recursos da FINEP de CHA
 contratação de professores para o Departamento de Comuni-
 dade e licenças especiais dos Enfs. Walter Ribeiro e Sylvie
 Guionardes, autorizadas para o ano de 1986. Fizeram também
 sobre frequência dos professores, principalmente os de DE e
 Superiu que a Congregação se reunisse mais vezes para
 ampliar as suas competências deliberativas, pois o Consel-
 ho Departamental é um órgão mais executivo. Todos fizeram
 círculos favoráveis à elaboração de uma programação de
 reuniões, por parte da Diretoria a fim de que se possa estu-
 der a amplitude das deliberações da Congregação na Fa-
 culdade. O Presidente encarrou a sessão, agradecendo a
 presença de todos e, nada mais havendo a ser registrado
 fez a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi
 assinada por mim e por todos os presentes. Salvador, o
 zesseis (16) de setembro do ano de mil novecentos
 e oitenta e cinco (1985). Ryda Grau Monteiro

Paulo Bassou
 Salvador
 Ryda Grau Monteiro
 Coleto Júnior

16/9/85
 Salvador